DECRETO Nº 564/2016

Súmula:- Cancela o desconto sobre a taxa de **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP**, instituída pela Lei Municipal Nº. 086/02, e ratifica valor da UVC, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 086/02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica cancelado o desconto concedido através do Decreto nº 701/15, de 11 de dezembro de 2015, sobre o valor da **UVC – Unidade de Valor para Custeio**, relativa à **Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.**

Art. 2º. Ratifica o valor da UVC em R$ 67,46 (sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor a partir de **01/01/2017.**

Município de Apucarana, em 25 de outubro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal